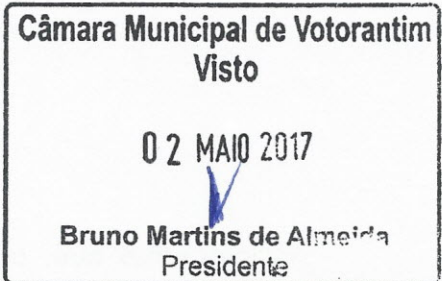


Bauru, 07 de abril de 2017.



A Sua Excelência o Senhor  
**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Votorantim  
Câmara Municipal de Votorantim  
Boulevard Antonio Festa, 88 – Centro  
18110-105 Votorantim/SP

Assunto: **Solicitação de Entrega de Correspondências***Ref. Reg 091/17 (ARJ)*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício em referência, no qual Vossa Senhoria solicita a entrega domiciliária de correspondências no bairro Votorantim Park II, na cidade de Votorantim/SP.

Informamos que mencionado bairro não atende a Portaria 6206/15, do Ministério das Comunicações, **uma vez que os imóveis não apresentam numeração de forma ordenada, individualizada e única; e alguns imóveis não possuem caixa receptora de correspondências localizada na entrada**, impossibilitando assim, a distribuição de correspondências.

Para que haja a distribuição, é necessário atender a todos os itens do artigo 8º da Portaria, como seguem:

Art. 8º A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP);

II - possuir o distrito quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - as vias e os logradouros:

a) ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e

b) disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;

**IV - os imóveis:**

a) apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e

b) disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.

Esclarecemos que, após regularização do referidos bairro, iniciaremos estudos técnicos para levantar a necessidade dos recursos operacionais necessários para a implantação do serviço.

Até então, as correspondências endereçadas ao bairro Rio Verde, permanecerão na Agência dos Correios – AC Votorantim, aguardando a retirada pelos seus destinatários.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



**MATEUS ANTÔNIO DE SOUSA**  
GEDIS/GMOP1/DEOPE/VIPOS